



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 04 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1400

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	2
ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 24/2024) .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 22/2024) .....	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2024) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 24/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Decreto Nº 24 / 2024**  
**De 1 de Abril de 2024**  
**Lei 678 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 010 de 18/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 1660 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**PE DE SERRA - BA, 1 de Abril de 2024**

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 22/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 22  
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 624.000,00( Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 708 de 11 de março de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0205501</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1550	Transferência do Salário-Educação		44.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>44.000,00</b>
2020	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA EDUCACAO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		110.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>110.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>154.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
1018	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>300.000,00</b>
2033	EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>312.000,00</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>8.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>8.000,00</b>
<b>8888888</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Suplementadas**

<b>8888888</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
3.1.9.0.91.00.00.1	Sentenças Judiciais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>624.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$624.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0202201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>0203301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA</b>		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>0204401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>0205501</b>	<b>SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
1063	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO.		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1550	Transferência do Salário-Educação		5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1550	Transferência do Salário-Educação		6.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>6.000,00</b>
2016	GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		110.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1550	Transferência do Salário-Educação		30.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>140.000,00</b>

Página 2 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0205501</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
2017	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1550	Transferência do Salário-Educação		3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>154.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1007	CONSTRUCÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICISOCIAL CAPS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
1017	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>300.000,00</b>
2032	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>330.000,00</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2040	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FALECIMENTO DE VINCULOS		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>8.000,00</b>
<b>0210100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		
2036	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>624.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 01 de abril de 2024

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 23  
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 168.025,73( Cento e Sessenta e Oito Mil Vinte e Cinco Reais e Setenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 708 de 11 de março de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

0207701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
1018	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
1706	Transferência Especial da União.	168.025,73
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>168.025,73</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>168.025,73</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>168.025,73</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$168.025,73

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 01 de abril de 2024

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500